



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 431 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no art. 288 do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 42, de 06/07/2005, e na Resolução nº 11, de 30/05/2001, alterada pelas Resoluções nºs 14, de 27/06/2001, e 32, de 06/07/2005, observado o disposto na Resolução nº 32, de 10/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal nº 06, de 08/10/2008, publicado no Diário da Justiça da União de 13/10/2008;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 29/10/2008, ao apreciar o PA nº 2008.00.00.001625-3,

RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, pelo critério de antiguidade, o MM. Juiz Federal Dr. **FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da remoção do MM. Juiz Federal Dr. SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
**JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**  
PRESIDENTE